Decreto Legislativo N° 01/2012

Convoca Plebiscito no município de Piau ***–*** MG

A Câmara de Vereadores de Piau - MG por seu Presidente subscrito DECRETA:

Art. 1o - É convocado plebiscito, de âmbito do município de Piau - MG, nos termos do Art. 14, inciso I, da Constituição Federal e da Lei n° 9.709, de 18 de novembro de 1998, com o objetivo de consultar o eleitorado piauense sobre a transferência do Município de Piau da Comarca de Rio Novo para a Comarca de Juiz de Fora.

Art. 2o - O plebiscito de que trata este Decreto Legislativo será constituído de uma única pergunta, à qual os eleitores terão duas opções de resposta. PERGUNTA: Piau deve pertencer a Comarca de:

01- Juiz de Fora

02- Rio Novo

Art. 3o - O plebiscito a que se refere o art. 1o deverá ocorrer no prazo máximo de seis meses após a entrada em vigor deste Decreto Legislativo.

Art. 4o - O Tribunal Regional Eleitoral determinará as providências necessárias para a realização e apuração do referido plebiscito, de acordo com o disposto no art. 8o da Lei n° 9.709, de 18 de novembro de 1998.

Art. 5o - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piau, 05 de Dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se

Piau, 21 de dezembro de 2012.

Agostinho Alves da Silva

Presidente da Câmara

Justificativa

 O Poder Legislativo dos Municípios de Rio Novo, Goianá e Piau, preocupados com a situação alarmante que se instaura na Comarca de Rio Novo há aproximadamente 12 anos, qual seja, a ausência de juiz titular e defensor público, resolveram unir forças a fim de buscar a solução para este problema.

 Após as reuniões nas três cidades, a comissão constituída para solucionar o problema partiu em comitiva para Belo horizonte em duas oportunidades, uma com o Secretário de Governo Dr. Danilo de Castro, e outra com o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Ocorre que, de ambas as oportunidades, nenhuma nos rendeu até o momento frutos concretos, e com isso mais um ano se passa cerceando o direito de acesso a Justiça para a população destes Municípios.

 Assim, não havendo outra forma, resolve este Vereador apelar para a última instância, buscar a transferência do Município para a Comarca de Juiz de Fora.

 Além de solucionar o problema de falta de juízes titulares e defensores públicos, em muito isto contribuirá para o bem estar da população, visto Juiz de Fora, cidade polo da Zona da Mata Mineira, ser o nosso grande referencial para todos os assuntos, saúde, educação, comercio complementar, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, laser, e somado a isso, temos ainda linha de ônibus direta para Juiz de Fora, o que não ocorre com Rio Novo, obrigando a parte intimada a comparecer em juízo fazer baldeação até conseguir chegar ao fórum.

 Desta feira, vê-se que o impacto positivo para a população é enorme, pois o cidadão quando intimado a comparecer na justiça estadual, poderá ainda aproveitar a oportunidade para solucionar outros problemas e questões que judiciais, aproveitando assim o dia de trabalho e o gasto com transportes.

 Ademais, em nada isso impactará para a Comarca de Juiz de Fora, visto ser dela o juiz substituto que atende apenas um dia da semana na Comarca de Juiz de Fora, e que por ser humano, não consegue dar cabo nos milhares de processo antigos que se arrastam pelos corredores forenses a mais de década.

 Não é demais dizer que a situação da Comarca de Rio Novo vem se tornando insuportável, haja vista o elevado número de réus e infratores sendo beneficiados pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, representando, as vistas da sociedade em geral, um atestado de incapacidade da justiça mineira em julgar os processos, pois tal benefício só tem se oportunizado devido ao revezamento da ausência de juiz para realizar audiências, despachar e sentenciar versus ausência de defensor público para patrocinar a causa dos réus e infratores, isto quando não há a conjunção das duas situações.

 Assim sendo, nos resta apenas aguardar o resultado desta consulta popular de maneira a pressionar as autoridades legislativas a rever nossa situação, solucionando o problema.

Piau, 04 de dezembro de 2012.

Gilmar Aparecido Rezende de Castro

Vereador